

Lei n.º 269, de 1.º de Fevereiro de 1952.

Autoriza aceitação de doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que fazem os seus proprietários Vrs. Vasco Colli & Cia, os lotes de 7 (sete) ruas abertas no terreno denominado Vila Angélica, de conformidade com o croqui apresentado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Plácido José Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Francisco de Moraes Lima
Diretor Geral.